



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO, ORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM QUATRO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte minutos, foi aberta a vigésima sexta sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, na Sala de Sessões desta Corte, com a possibilidade de participação simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação do Sr. Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão e das Exmªs Sras Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, bem como da Exmª Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Ramos Barreto por motivo de compensação de férias. Compareceu a Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, convocada nos termos do PROAD nº 1927/2023, para julgar os processos aos quais está vinculada. Excetuando os processos em que a Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira está vinculada, o Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 21ª sessão de julgamento virtual e extraordinária, realizada entre os dias de 26 e 30/6/2023, e da 25ª sessão de julgamento presencial, realizada em 27/6/2023. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.749/2023, do dia 22/6/2023, às fls. 357/365, e publicada em 23/6/2023, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Presencial, iniciando com os processos que a Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira está vinculada, a seguir relacionados: Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000045-79.2022.5.19.0001 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal e, por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para condenar a reclamada no pagamento de R\$15.000,00, a título de indenização por danos morais pela ausência de fornecimento de EPI, vencida a Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora que fixava o valor em R\$10.000,00. A Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000168-65.2022.5.19.0005 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., por deserção e, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da MONSANTO e, por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para condenar a reclamada no pagamento de R\$15.000,00, a título de indenização por danos morais pela ausência de fornecimento de EPI, vencida a Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora que fixava o valor em R\$10.000,00. A Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000169-50.2022.5.19.0005 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial aos recursos para reduzir o valor da indenização por danos morais arbitrados em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

razão do exercício abusivo do poder diretivo para R\$5.000,00 e do valor fixado pelos danos morais pelo não fornecimento de coletes, para R\$15.000,00, vencida a Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora que o fixava em R\$10.000,00. A Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000180-51.2023.5.19.0003 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para: a) determinar a incorporação da gratificação de função recebida ao salário do autor, com reflexos nas parcelas de natureza salarial (férias acrescidas de 1/3, décimos terceiros salários, horas extras, FGTS e DSR) e; b) condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios a favor do patrono obreiro no valor de R\$2.000,00. Custas pela ré no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor ora arbitrado para fins processuais. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000103-93.2022.5.19.0062 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000330-59.2019.5.19.0007 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a retificação dos cálculos a fim de excluir os valores apurados a título de repercussão do adicional de periculosidade sobre o aviso prévio indenizado e a multa de 40% do FGTS, e, ainda, aplicar a alíquota de 2% referente ao SAT. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000355-44.2020.5.19.0005 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela executada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0000466-16.2020.5.19.0009 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 9 Processo Nº 0000022-83.2020.5.19.0008 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 10 Processo Nº 0000036-85.2020.5.19.0002 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 11 Processo Nº 0000212-84.2022.5.19.0005 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 12 Processo Nº 0000278-61.2022.5.19.0006 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração e, declarando-os protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da condenação, a reverter em favor da parte embargada, com as custas complementares decorrentes. **Ordem: 13 Processo Nº 0000306-63.2021.5.19.0006 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos para, sanando o erro apontado, retificar o v. acórdão para, tanto na fundamentação do capítulo "horas extras" quanto no dispositivo do julgado, constar, no lugar do adicional de 10%, o adicional de 100% para os dias laborados em domingos e feriados. **Ordem: 14 Processo Nº 0000407-28.2020.5.19.0009 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 15 Processo Nº 0000489-09.2022.5.19.0003 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 16 Processo Nº 0000508-46.2021.5.19.0004 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 17 Processo Nº 0000528-34.2021.5.19.0005 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e ACOLHER os embargos declaratórios da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

reclamada para, sanando o manifesto equívoco no exame de pressuposto extrínseco (art. 897-A da CLT), afastar a deserção e, de consequência, dar provimento ao agravo de instrumento patronal, determinando o regular processamento do recurso ordinário (Id. 34b0d75). **Ordem: 18 PROCESSO nº 0000580-15.2021.5.19.0010 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 19 Processo Nº 0000583-90.2021.5.19.0261 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 20 Processo Nº 0000707-19.2022.5.19.0009 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 21 Processo Nº 0000828-96.2021.5.19.0004 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 22 Processo Nº 0000848-62.2022.5.19.0001 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 23 Processo Nº 0000890-93.2022.5.19.0007 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos, e condenar a embargante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 793-B, VII, da CLT c/c art. 1.026, §2º, do Código de Processo Civil. **Ordem: 24 Processo Nº 0000916-97.2022.5.19.0005 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 25 Processo Nº 0000930-75.2022.5.19.0007 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 26 Processo Nº 0000986-39.2021.5.19.0009 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 27 Processo Nº 0001006-13.2019.5.19.0005 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto à discussão sobre a aprovação ou não em concurso público, por ausência de interesse recursal; e, quanto aos demais pleitos, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 28 Processo Nº 0001087-60.2022.5.19.0003 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 29 Processo Nº 0107200-83.2009.5.19.0006 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para sanar a omissão apontada, nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, conferir efeito modificativo à decisão. **Ordem: 30 Processo Nº 0232500-65.1989.5.19.0003 (ED) Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pelos dois litigantes e, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Dando seguimento, passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000880-83.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. O advogado Maurício de Ferreira Bandeira, OAB/BA 14.310, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, dar parcial provimento ao apelo obreiro para majorar para 15%, o percentual devido sobre os honorários advocatícios; e, dar parcial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento ao recurso da empresa a fim de determinar a retificação dos cálculos para considerar como extras somente as horas trabalhadas em domingos e feriados que ultrapassem a 8ª diária ou a 44ª semanal, bem como a apuração das horas extras, observando-se o gozo de uma hora de intervalo intrajornada por dia. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0000884-72.2020.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000315-71.2020.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, e pela reclamada/recorrente, o advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Negar provimento ao apelo patronal. Dar provimento parcial ao apelo para, reformando a sentença, e em conformidade com a declaração de inconstitucionalidade, no julgamento da ADI 5766, excluir a condenação do reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais. Custas mantidas. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000118-50.2022.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Isabella Laíse Menezes Vasconcelos Vieira, OAB/AL 16.903. **Decisão:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe dava parcial provimento para fixar o reconhecimento do vínculo empregatício ao período de agosto de 2019 a abril de 2020 e excluía a condenação em horas extras, bem como, as de intervalo intrajornada; e a multa do art. 467 da CLT; e, quanto à diferença salarial, reconhecia a média de R\$700,00, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000059-71.2022.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Luís Fernando da Silva, OAB/AL 15.352. O advogado Edgar Peixoto Omena Pontes, OAB/AL 15.821, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0001041-53.2022.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO** A advogada Tainá de Mendonça Lopes Tavares, OAB/AL 16.039, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante. No mérito, dar-lhe parcial provimento para, julgando parcialmente procedente a postulação obreira, deferir as diferenças entre o salário básico recebido nos anos de 2020, 2021 e 2022 e o mínimo legal vigente, com reflexos em horas extras, férias, 13º salários e FGTS, a serem apuradas com base nos contracheques juntados. Bem como para reconhecer que a extinção do contrato de trabalho deu-se por pedido de demissão em 09.02.2023, data em que a autora deveria ter retornado das férias. À condenação, arbitro a importância de R\$ 2.000,00. Custas em reversão no valor de R\$ 40,00. Honorários sucumbenciais, também a cargo da reclamada, fixados em 10% do montante que resultar da liquidação, haja vista os critérios estabelecidos no art. 791-A, §2º, da CLT. Para os fins do artigo 832, §3º, da CLT, esclarecer que as diferenças deferidas detêm natureza remuneratória e, por isso, integram o salário de contribuição, no que deve o reclamado apresentar comprovação de recolhimentos previdenciários devidos a encargo do empregador, sob pena de execução. Em relação aos recolhimentos previdenciários e de IRRF a encargo do reclamante, incidentes sobre o valor da condenação, devem ser retidos quando do pagamento do valor principal e depois recolhidos regularmente, com posterior certificação nos autos, tudo nos termos da Súmula 368 do c. TST. Quantum debeatur a ser apurado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

em liquidação, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da Lei e da jurisprudência do c. TST (Súmulas 200 e 381 e OJ 300 da SBDI-I). **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000373-79.2022.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Lucas Andrade Rodrigues de Araújo, OAB/AL 18.992, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, dar provimento ao apelo obreiro para conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, excluir a condenação obreira ao pagamento de honorários sucumbenciais e condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Custas mantidas, para fins processuais. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000269-24.2021.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Janaína Mendonça Bezerra, OAB/SP 284.430, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. O advogado Fabrício Augusto Reis, OAB/MG 74.805, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos pelas partes, negar provimento ao apelo patronal e dar provimento ao recurso da parte autora para deferir os benefícios da justiça gratuita em seu favor. Custas mantidas. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000057-64.2020.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela reclamada/recorrente, o advogado Diego Amorim Santos, OAB/SP 418.061. O advogado Antônio Fábio Ramos da Silva, OAB/PE 32.750, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Negar provimento ao apelo patronal. Dar provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença, determinar a aplicação do entendimento contido na Súmula nº 264 do C. TST às condenações inerentes à jornada de trabalho. Custas mantidas. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000239-98.2021.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Antônio Fábio Ramos da Silva, OAB/PE 32.750, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000247-29.2022.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000202-74.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Gustavo Fontes de França, OAB/PE 408.803 e pelo recorrente/reclamado a advogada Simone Freitas Gimenez. OAB/SP301.745. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 15 Processo Nº AP-0000535-86.2020.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelos agravantes. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000200-96.2022.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamada(Reluzir Serviços Terceirizados Ltda.), o advogado Kleber José Fernandes de Oliveira, OAB/AL 19.129. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e obreiro. No mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000299-40.2022.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pela recorrente, o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 16 Processo N° RORSum-0000589-43.2022.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado José Ygor Oliveira da Rosa, OAB/AL 12.537. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar a reclamada em diferenças salariais para o mínimo legal referente ao período contratual de janeiro a junho de 2022, com os reflexos em FGTS (conforme pedido formulado na inicial), como também no pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor líquido da condenação. Custas processuais pela ré, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor da condenação ora arbitrado para os fins legais. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000767-04.2022.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Assegurada a sustentação oral da advogada Michelle Osner Machado Dias, OAB/SP 367.780, pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conceder vista ao Ministério Público do Trabalho. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000079-67.2021.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo recorrido, a advogada Ana Karine Silva Almeida, OAB/AL 5.499-B. **Decisão:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e dava parcial provimento ao recurso obreiro a fim de condenar o réu: a) no pagamento de 4 (quatro) horas extras mensais pela não concessão regular do intervalo intrajornada, com o adicional de 50%, e repercussões no aviso prévio, 13º salário, férias com 1/3 e no FGTS + 40%, a partir do período não prescrito (de 05.02.2016) até 10.11.17 (antes da vigência da Lei 13.467). E a partir de 11.11.17 (vigência da Lei 13.467) até o final do contrato, devida a hora extra, sem as repercussões legais (natureza indenizatória); b) em indenização por danos morais no importe de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), determinando-se a observância do disposto na Súmula 439 do C. TST, quando da apuração dos juros de mora e correção monetária incidentes sobre a indenização por danos morais; e, c) no pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor líquido da condenação. Custas processuais ora fixadas no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor dado à condenação para os fins legais, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. O Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 2 Processo N° AP-0001444-27.2014.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 3 Processo N° AP-0022900-43.1999.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA AGRAVANTE ALCIRLETE PEDRO DOS SANTOS ADVOGADO ANTONIO LOPES RODRIGUES (OAB: 2823/AL) AGRAVADO M R COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA – ME. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando a prescrição intercorrente pronunciada, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regular prosseguimento da execução. **Ordem: 21 Processo N° 0000077-53.2017.5.19.0262 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, suprimindo omissões, mas sem conceder efeito infringente, acrescentar fundamentos ao acórdão. **Ordem: 22 Processo N° 0000200-78.2022.5.19.0261 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 23 Processo N° 0000255-33.2022.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 24 Processo N° 0000693-24.2020.5.19.0003 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

declaratórios. **Ordem: 25 Processo Nº 0000812-20.2022.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 26 Processo Nº 0000983-67.2019.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 27 Processo Nº 0132800-94.2009.5.19.0010 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às treze horas e dez minutos do dia quatro do mês de julho de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**